

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Credenciamento



CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026

ATA DE JULGAMENTO DOS PROJETOS DE VENDA

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois e mil e vinte e seis, às onze horas, na Sala de Licitações do Município de Terra Nova – Bahia, situada na Rua Dr. Flavio Pacheco Pereira, nº 02, Caipe, reuniu-se a Comissão responsável pelas contratações decorrentes do procedimento de Credenciamento, designada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Portaria nº 017/2025, para realização da sessão destinada à análise, julgamento e classificação dos Projetos de Venda apresentados no âmbito do Credenciamento nº 002/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA CUMPRIMENTO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. Inicialmente, a Comissão procedeu à análise da documentação de habilitação apresentada pelos proponentes participantes do certame, verificando-se a regularidade documental dos participantes, ressaltadas as diligências eventualmente necessárias ao adequado cumprimento das exigências do edital.

Na sequência, passou-se à análise dos Projetos de Venda apresentados pelos fornecedores individuais e pelos grupos formais participantes, observando-se os critérios estabelecidos no edital e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, especialmente quanto à priorização territorial e à hierarquia de seleção entre os diferentes tipos de proponentes.

Para fins de seleção, os projetos de venda foram classificados conforme a divisão prevista no edital, compreendendo: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos da região geográfica imediata, grupo de projetos da região geográfica intermediária, grupo de projetos do estado e grupo de projetos do país. No âmbito do grupo de projetos de fornecedores locais, observou-se a ordem de prioridade estabelecida pela normativa do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, especialmente quanto à precedência dos assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre tais categorias, seguidos dos demais proponentes conforme a organização dos projetos de venda apresentados.

Durante a análise dos quantitativos ofertados, verificou-se que, em determinados itens constantes do edital, a soma das quantidades apresentadas pelos proponentes superou o quantitativo inicialmente previsto pela Administração no Termo de Referência. Diante dessa situação, e considerando a existência de proponentes posicionados no mesmo nível de prioridade, a Comissão deliberou pela divisão equitativa dos quantitativos entre os interessados habilitados naquele mesmo patamar, de modo a assegurar tratamento isonômico entre os participantes.

Após a consolidação dos quantitativos e valores correspondentes aos Projetos de Venda apresentados pelos fornecedores individuais, apurou-se o seguinte resultado:

FORNECEDOR	VALOR (R\$)
Lino da Silva Barbosa	32.619,08
Valter Batista Guimarães	39.960,67
Monique Luna Ribeiro	21.548,25
Meirilane Santos Barbosa	22.901,49
Vitória Santos Barbosa	37.340,22
Claudionor Chaves Sousa	39.997,32
Mario Sergio dos Santos	21.548,12
Fernanda Santos Barbosa Assis	38.498,55
Luciano dos Santos Barbosa	25.139,67
Cláudia Araújo Ribeiro Rocha	32.618,95
Gilberto Guilherme dos Santos	11.204,74
Luciana Santos Barbosa	34.206,88
Nildes de Jesus de Sena	28.584,98
Carlos Roberto de Sena	28.584,98

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Ronaldo Luis Pereira Brito	16.155,62
Derivalda Batista Guimarães Oliveira	39.999,00

Total dos Projetos de Venda – Fornecedores Individuais: R\$ 470.907,85 (quatrocentos e setenta mil reais, novecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).

Considerando que o valor estimado para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do presente credenciamento é de R\$ 749.993,19 (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e dezenove centavos), verificou-se a existência de saldo remanescente no valor de R\$ 279.085,34 (duzentos e setenta e nove mil, oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Em observância ao disposto no art. 35 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, que estabelece os critérios de priorização para seleção dos projetos de venda da agricultura familiar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a Comissão observou a ordem de prioridade entre os grupos de projetos, iniciando-se pelos fornecedores locais e aplicando-se, dentro deste grupo, a precedência prevista na normativa.

Diante disso, considerando que a ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS DA FAZENDA RETIRO NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA – CNPJ nº 31.961.601/0001-94 configura grupo formal representativo de comunidade tradicional quilombola situada no município de Terra Nova, enquadrando-se, portanto, no grupo de fornecedores locais pertencentes a comunidade quilombola, reconhece-se sua precedência na ordem de seleção estabelecida pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

Assim, em conformidade com o edital e com a normativa do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, o saldo remanescente no valor de R\$ 279.085,34 (duzentos e setenta e nove mil, oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). será destinado à ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS DA FAZENDA RETIRO NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, respeitados os quantitativos previstos no Termo de Referência e a capacidade de fornecimento declarada no respectivo Projeto de Venda apresentado pela entidade.

Consigna-se, por fim, que a distribuição final dos quantitativos observará estritamente os limites estabelecidos no edital, os quantitativos efetivamente demandados pela Administração e os parâmetros de execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão.

Presidente

Membro

Membro